

**DECRETO Nº 2.835 DE 09 DE JANEIRO DE 2012.**

**ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2011.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso IX, art. 1º, da Lei Complementar nº 99/2011, passa a integrar a estrutura orgânica do Executivo Municipal de Patrocínio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, que tem as seguintes funções;

I – prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), órgão colegiado, responsável pela formulação Municipal de Meio Ambiente e Licença Ambiental;

II – formular as normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

III – Elaborar políticas de conscientização pública sobre a necessidade de proteção, melhoria e conservação do meio ambiente;

IV – Coordenar as atividades relacionadas a empreendimentos para atividades econômicas potencialmente poluidoras nas áreas de infra-estrutura, indústrias, comércio e prestação de serviços, para subsidiar a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento;

V- Fiscalizar as diversas fontes de poluição atmosféricas, controle de poluição veicular sonora, realização de vistorias para acompanhar as condicionantes definidas pelo licenciamento ambiental;

VI – Fiscalizar a execução de projetos e planos urbanísticos, além da preservação e conservação das áreas verdes;

VII – Coordenar estudos, projetos e planos para desenvolvimento ambiental e disponibilizar indicadores de qualidade ambiental.

VIII – Criar projetos e análises de áreas para extração de mineração, análise do solo e subsolo da região.

**Art. 2º** - Compõem a Secretaria Municipal de Meio Ambiente as seguintes coordenadorias e setores, com as respectivas atribuições:

**I – COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL:** prestar suporte técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), órgão colegiado, responsável pela formulação Municipal de Meio Ambiente e Licença Ambiental;

- **Setor de Áreas Verdes e Arborização:** Fiscalizar a execução de projetos e planos urbanísticos, além da preservação e conservação das áreas verdes;

- **Setor de Águas:** Coordenar estudos, projetos e planos para desenvolvimento ambiental e disponibilizar indicadores de qualidade ambiental.

**II – COORDENADORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS:** formular as normas técnicas e os padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

- **Setor de Fiscalização:** Fiscalizar as diversas fontes de poluição atmosféricas, controle de poluição veicular sonora, realização de vistorias para acompanhar as condicionantes definidas pelo licenciamento ambiental;

- **Setor de Atividades de Mineração:** Criar projetos e análises de áreas para extração de mineração, análise do solo e subsolo da região.

**III – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Elaborar políticas de conscientização pública sobre a necessidade de proteção, melhoria e conservação do meio ambiente;

- **Setor de Atividades Produtivas e Comerciais:** Coordenar as atividades relacionadas a empreendimentos para atividades econômicas potencialmente poluidoras nas áreas de infra-estrutura, indústrias, comércio e prestação de serviços, para subsidiar a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 09 de janeiro de 2012.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *Gazeta de Patrocínio* em 25/02/2012  
pág. 09 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio de 27/02/2012 a 05/03/2012.